



**UNCISAL**  
Universidade Estadual de  
Ciências da Saúde de Alagoas

EDITAL DE EXTENSÃO / “FONO NO NOSSO LAR” – UNCISAL Nº 001/2025  
CHAMADA PARA SELEÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO “FONO NO  
NOSSO LAR”

EDITAL DE EXTENSÃO – PROJETO CHAMADA PARA SELEÇÃO DE  
INTEGRANTES – CICLO 2025/2026



A Coordenação do Projeto de Extensão “Fono no Nosso Lar” torna público, através do presente edital, o processo seletivo para novos integrantes do ciclo 2025/2026 das atividades de extensão universitária da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), em concordância com a Pró-Reitoria de Extensão da UNCISAL e em conformidade com:

I - A Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996, considerando-se a Constituição Federal de 1988 que, em seu artigo 207, prevê o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

II - A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, na Meta 12.7, que aprova o Plano Nacional de Educação 2014-2024;

III - A Resolução nº 07 de 18 de dezembro de 2018, que norteia a implantação da Extensão Universitária como componente curricular, cuja regulamentação institucional dá-se de acordo com as resoluções CONSU/Uncisal nº 07 de 03 de outubro de 2019 e nº 14 de 05 de junho de 2022.

## 1. APRESENTAÇÃO

O projeto de extensão “Fono no Nosso Lar” visa oferecer assistência clínica fonoaudiológica especializada e sem ônus a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo serviço de saúde da Comunidade Espírita

Nosso Lar, localizada no Vergel do Lago, Maceió-AL. A iniciativa tem como foco a assistência clínica e ações educativas para os idosos institucionalizados, professores da creche e palestrantes vinculados à instituição, os quais apresentam dificuldades na voz, fala e deglutição, e os que querem aperfeiçoar a comunicação.

O projeto também irá contribuir para a formação acadêmica de estudantes de Fonoaudiologia, promovendo aprendizado prático e responsabilidade social.

## **2- OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO “FONO NO NOSSO LAR”**

2.1 Promover reabilitação fonoaudiológica gratuita para os idosos, professores, palestrantes vinculados à instituição e a população em situação de vulnerabilidade social, atendida pelo serviço de saúde voluntário da Comunidade Espírita Nosso Lar, no Vergel do Lago, Maceió-AL.

2.2 Contribuir para a formação prática de alunos de fonoaudiologia, aprimorando suas habilidades clínicas e humanísticas.

2.3 Desenvolver ações educativas e preventivas relacionadas à saúde vocal, comunicação e deglutição, beneficiando pacientes, cuidadores e educadores.

2.4. Estabelecer um modelo sustentável de assistência em saúde, fortalecendo a parceria entre universidade e comunidade.

## **3. PÚBLICO-ALVO**

**Acadêmicos de Fonoaudiologia** matriculados a partir do 3º período da UNCISAL.

### **3.1 VAGAS**

Serão ofertadas **03 vagas** para discentes da UNCISAL.

## **4. INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas de 24/08/25 a 28/08/2025, e deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário disponível no link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFsvQLsBa5z3W\\_Cjpm9Y2h0SmD-xwZZWruKZAMjcgUeTNHNq/viewform?usp=dialog](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFsvQLsBa5z3W_Cjpm9Y2h0SmD-xwZZWruKZAMjcgUeTNHNq/viewform?usp=dialog).

### **4.1 Documentação Necessária**

- Formulário de inscrição preenchido com os documentos solicitados.
- Carta de interesse justificando a participação e disponibilidade no projeto.

## 4.2 Processo seletivo:

O processo seletivo para participação no projeto “Fono no Nosso Lar” será realizado conforme descrito a seguir:

A seleção dos discentes será realizada de forma a garantir que os participantes possuam o conhecimento necessário e estejam alinhados com os objetivos do projeto.

Prova Subjetiva

- Conteúdos: Voz, Motricidade Orofacial e Disfagia
- Critérios de Avaliação:
  - O candidato deverá demonstrar um conhecimento teórico básico sobre os temas mencionados.
  - Será avaliado o conhecimento técnico e a habilidade de argumentação sobre os aspectos fonoaudiológicos abordados no projeto.

Critério de Desempate:

- Será considerado o conteúdo da carta de interesse, a disponibilidade de tempo e o comprometimento com o projeto.
- **A prova será aplicada no dia 05 de agosto de 2025 na UNCISAL**, horário das 12h às 13h.

\*Nenhum valor será cobrado para a realização da inscrição.

### 4.2.3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições on-line	de 24 a 28 de agosto de 2025
Prova de Múltipla Escolha	05-08-25
Divulgação do gabarito	05-08-25
Período para recursos	07-08-25
Divulgação do Gabarito oficial	08-08-25
Divulgação dos (as) aprovados (as)	08-08-25

### 4.2.4 REGRAS INTERNAS

Os ingressantes do Projeto de Extensão “FONO NO NOSSO LAR” poderão ter, no máximo, 25% de faltas nas atividades propostas ao longo do ciclo 2025/2026.

Todos assuntos relacionados a comportamento e assiduidade dos membros deste Projeto de Extensão serão analisados pela coordenação docente do mesmo, que poderá convocar reuniões extraordinárias para discutir quaisquer assuntos pertinentes ao projeto e quando julgarem necessário.

#### 4. 3 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- A lista de candidatos aprovados será publicada no Instagram do projeto: **@fonononossolar** em **10/03/2025**.
- Os selecionados terão um prazo de **até três dias** para confirmar sua participação no projeto.
- É fundamental que os candidatos acompanhem todas as informações divulgadas no Instagram do projeto, **@fonononossolar**, pois a responsabilidade pelo acompanhamento é exclusivamente do candidato.

#### 5. METODOLOGIA E ATIVIDADES

O projeto será desenvolvido por meio das seguintes estratégias:

- Atendimento clínico regular: sessões presenciais conduzidas por professores do curso de fonoaudiologia da Uncisal e acadêmicos supervisionados, com duração de 4 horas semanais.
- Triagem e intervenção personalizada: avaliação inicial dos pacientes e elaboração de planos terapêuticos individualizados.
- Educação em Saúde: realização de oficinas e palestras sobre higiene vocal, comunicação, disfagia e cuidados com a voz.
- Monitoramento contínuo: acompanhamento da evolução dos atendidos, com registro dos progressos e ajustes terapêuticos quando necessário.

#### 6. CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

Os alunos selecionados deverão cumprir:

- Carga horária semanal: **4 horas** (2 horas com a fonoaudióloga e professora da Uncisal, Gabriela Sóstenes e 2 horas com a fonoaudióloga e professoras da Uncisal, Marisa Canuto e Iara Ferreira)

**Atenção: Os encontros e atendimentos ocorrerão dias de sexta pela manhã**

. Duração do projeto: 12 meses.

- Carga horária total: 160 horas anuais.

- Participação obrigatória nas supervisões, planejamento e organização do projeto.

## 7. AVALIAÇÃO DO DISCENTE

Os acadêmicos serão avaliados de forma contínua com base nos seguintes critérios:

- **Assiduidade, pontualidade e proatividade** – Cumprimento da carga horária semanal e participação ativa não apenas nos atendimentos, mas também no planejamento e na organização das atividades.
- **Desempenho técnico** – Qualidade na aplicação das técnicas e protocolos fonoaudiológicos.
- **Postura ética e profissional** – Conduta adequada no atendimento à comunidade.
- **Participação em ações educativas** – Envolvimento e organização em palestras e atividades de conscientização.
- **Produção acadêmica** – Contribuição para artigos científicos, cartilhas e relatórios técnicos.

Ao final do projeto, os acadêmicos deverão apresentar um relatório final, refletindo sobre sua participação e os impactos da experiência em sua formação.

## 8. RESULTADOS ESPERADOS

- Impacto na comunidade: melhoria na comunicação, deglutição e qualidade de vida dos atendidos.
- Formação acadêmica qualificada: aperfeiçoamento técnico e desenvolvimento de habilidades clínicas pelos alunos.
- Produção de conhecimento: elaboração de artigos, cartilhas e materiais educativos sobre os atendimentos.
- Fortalecimento de parcerias: consolidação do vínculo entre a universidade e a Comunidade Espírita Nosso Lar.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação no projeto **é voluntária e não remunerada.**

- Os casos omissos serão analisados pela coordenação do projeto.
- A inscrição implica a aceitação das normas deste edital.

Para mais informações, entre em contato pelos e-mails:  
[gabriela.sostenes@uncisal.edu.br](mailto:gabriela.sostenes@uncisal.edu.br) e [marisa.canuto@uncisal.edu.br](mailto:marisa.canuto@uncisal.edu.br)

#### 10. EQUIPE EXECUTORA

Nome	Função
Gabriela Silveira Sóstenes	Docente - Coordenadora
<u>Marisa Siqueira Brandão Canuto</u>	Docente - Coordenadora adjunta
Iara Maria Ferreira Santos	Docente – Integrante